



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
PARECER Nº 032/12 – CEFOR**

Altera o § 1º e revoga o § 4º da Lei Complementar nº 554, de 11 de julho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 699, de 19 de janeiro de 2011, dispondo sobre a renovação da Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre.

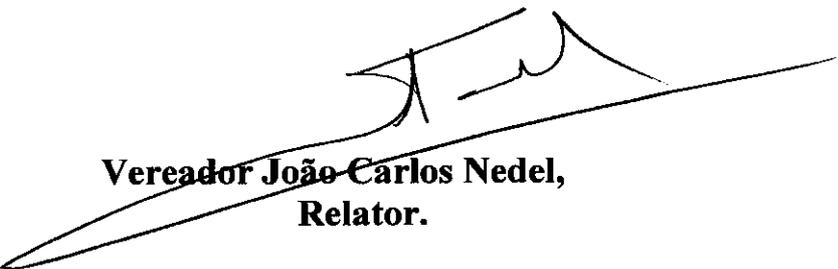
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

O Projeto é de inegável mérito e se enquadra na política do Governo Municipal de reduzir os obstáculos que dificultam o empreendedorismo, ao mesmo tempo que coaduna a atividade privada com as dificuldades meramente burocráticas ou legais para a regularização de imóveis.

Essa dificuldade é sentida, inclusive, pelo próprio Poder Público, em todos os níveis, como bem demonstrou recente matéria publicada na mídia local.

Diante de tais razões, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2012.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**

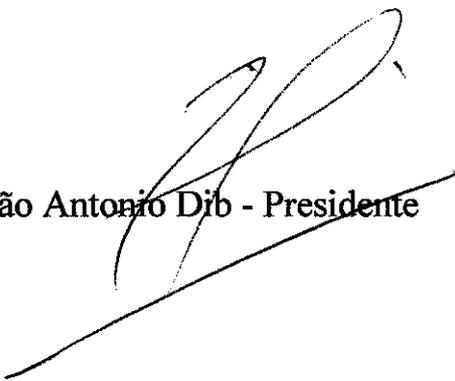


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 3776/11
PLCL Nº 027/11
Fl. 2**

PARECER Nº 032/12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 20-03-12


Vereador João Antonio Dib - Presidente


Vereador Aírto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador José Freitas